Diretoria Geral. Não haverá limitação no número de Editores Associados, recomendando-se, porém, que devam abranger as principais áreas científicas da instituição. Poderá haver substituição, supressão ou adição de Editor Associado, no decorrer do mandato do Editor-Chefe, desde que justificada perante a Diretoria Geral.

IV – O mandato do Editor-Chefe do Boletim do Instituto de Botânica deverá abranger a publicação de dois volumes completos. Caso isto ocorra após o quarto trimestre do ano, o mandato será automaticamente prorrogado até que seja cumprida essa exigência.

V – O mandato do Editor-Chefe para Folhetos e Manuais será de dois anos, com uma única recondução, contando com a participação de Editores Associados de sua escolha; mais um Representante da Comissão de Marketing e um da Comissão de Qualidade Total, ambos indicados pelos respectivos presidentes; e um Representante do Núcleo de Ilustração e Divulgação, indicado pelo Diretor do Centro de Comunicações Técnico-Científicas.

VI – O mandato dos Representantes dos Pesquisadores e dos Representantes Externos no Conselho Editorial será de dois anos.

VII – O mandato de todos os Editores-Chefes terá início em janeiro do ano seguinte à eleição.

VIII – Os Editores-chefes, Representantes dos Pesquisadores e Representantes externos poderão ser reconduzidos uma única vez.

IX – Havendo vacância da função de Editor-Chefe antes do término do seu mandato, a Diretoria Geral escolherá o Editor-Chefe pro tempore dentre os Editores Associados.

Artigo 4º - As disposições desta Portaria não se aplicam à Editoria da Flora Fanerogâmica do Estado de São Paulo.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Diretor Adjunto Administrativo Financeiro, de 26-10-2015

Convite Eletrônico Processo FF 884/2015 CV OC 261101260452015oc00284. Interessado: FF/ Setor Almoxarifado. Assunto: Aquisição de Papel Sulfite Amarelo para Utilização da Assessoria Jurídica da Fundação Florestal. Homologo o objeto do presente convite eletrônico, a favor das empresas: Papelaria e Bazar Polgrymas Ltda - ME, CNPJ. 43.899.665/0001-91 - no valor total de R$ 1.695,00.

Despacho do Diretor Executivo, de 26-10-2015

Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, autorizo a despesa e emissão do empenho correspondente, a favor da Empresa: Papelaria e Bazar Polgrymas Ltda - ME, CNPJ. 43.899.665/0001-91 - no valor total de R$ 1.695,00.

Despacho do Diretor Adjunto Administrativo Financeiro, de 26-10-2015

Convite Eletrônico Processo FF 903/2015 Interessado: Parque Estadual de Intervales. Assunto: Aquisição de Materiais para Segurança (Capacete e Lanterna). Oferta de Compra 261101260452015OC00281. Homologo o objeto do presente convite eletrônico, a favor da empresa: Alessandra Vieira Torrão, CNPJ. 20.008.955/0001-00, no valor total de R$ 10.187,00.

Despacho do Diretor Executivo, de 26-10-2015

Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, autorizo a despesa e emissão do empenho correspondente, a favor da empresa: Alessandra Vieira Torrão, CNPJ. 20.008.955/0001-00, no valor total de R$ 10.187,00.

Despacho do Diretor Executivo, de 29-10-2015

Dispensa de Licitação BEC Processo 967/15 Interessado: Diretoria Executiva - Uep/Meio Ambiente Assunto: Aquisição de Tendas Tipo Gazebo - Atendimento ao Programa "Recuperação Socioambiental da Serra do Mar e Sistemas de Mosaicos da Mata Atlântica" OC: 261102260452015oc00109. Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, homologo, autorizo a Dispensa de Licitação BEC e a despesa, bem com a emissão de empenho no valor total de R$ 2.064,00 a favor da empresa Sandra Regina Mique da Silva - CNPJ 10.016.003/0001-77.

Despacho do Diretor Adjunto Administrativo Financeiro, de 26-10-2015

Dispensa de Licitação BEC Processo 872/15 Interessado: Parque Estadual do Rio Turvo. Assunto: Aquisição de Material para Isolamento (Tipo Alambrado). OC: 261101260452015OC00339. Homologo o objeto da presente dispensa de licitação BEC, a favor da empresa Supply Comercial Eletrica Eireli - CNPJ 12.939.066/0001-20, no valor total de R$ 3.408,00.

Despacho do Diretor Executivo, de 26-10-2015

Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, autorizo a Dispensa de Licitação Bec e a Despesa, bem com a emissão de empenho no valor total de R$ 3.408,00 a favor da Empresa Supply Comercial Eletrica Eireli - CNPJ 12.939.066/0001-20.

Despacho do Diretor Adjunto Administrativo Financeiro, de 28-10-2015

Dispensa de Licitação art.24 Processo 1104/15 Interessado: FF/DE/DAF Assunto: Aquisição de Passagem Aérea Brasília/Sp/Brasília - Campo Grande/Sp/Campo Grande. Homologo o objeto da presente dispensa de licitação, a favor da empresa Valencia Agencia de Viagens e Turismo Ltda, CNPJ 01.453.879/0001-90, no valor total de R$ 2.729,44 referente à aquisição de passagem aérea Brasilia/SP/Brasilia - Campo Grande/SP/Campo Grande para participação do evento "Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN)", que será realizado no dia 04-11-2015 na Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Despacho do Diretor Executivo, de 28-10-2015

Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, autorizo a Dispensa de Licitação e a Despesa, bem com a emissão de empenho no valor total de R$ 2.729,44, a favor da empresa Valencia Agencia de Viagens e Turismo Ltda, CNPJ 01.453.879/0001-90, referente à aquisição de passagem aérea Brasilia/SP/Brasilia - Campo Grande/SP/Campo Grande para participação do evento "Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN)", que será realizado no dia 04-11-2015 na Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Despacho do Diretor Adjunto Administrativo Financeiro, de 26-10-2015

Convite Eletrônico Processo Nº FF 949/2015 CV 261101260452015OC00311 Interessado: FF/DAF/GA/Logística/Almoxarifado Assunto: Aquisição de Café Em Pó E Açúcar Refinado para o Almoxarifado da Fundação Florestal. Homologo o objeto do presente convite eletrônico, a favor das empresas: Sao Jeronimo Distrib. De Alimentos Ltda ME, CNPJ. 18.702.840/0001-61 no valor total de R$ 776,00 - item 2; M.F. Ind.Paulista de Café Ltda EPP, CNPJ. 58.088.964/0001-13 no valor total de R$ 3.030,00 - item 1.

Despacho do Diretor Executivo, de 26-10-2015

Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, autorizo a despesa e emissão do empenho correspondente, a favor das empresas: Sao Jeronimo Distrib. De Alimentos Ltda ME, CNPJ. 18.702.840/0001-61 no valor total de R$ 776,00 - item 2; M.F. Ind.Paulista de Café Ltda EPP, CNPJ. 58.088.964/0001-13 no valor total de R$ 3.030,00 - item 1.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Descredenciamento de Agente. O Diretor-Presidente da Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, na conformidade da Norma Administrativa – NA 025 – Credenciamento de Agente, descredencia, a partir de 24/outubro/15, o empregado Paulo Rogério R. Camacho, R.G. 15.761.662, Reg. funcional 5575, credencial 446, da categoria de Agente de Fiscalização e Licenciamento de Fontes de Poluição, Recursos Naturais e Áreas Ambientalmente Protegidas.

Extrato

Extrato de Protocolo de Intenções

Processo: Cetesb 87/2015/310/P

Partícipes: Cetesb – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e o Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMA (do Governo do Estado de Alagoas)

Objeto: estabelecer, nas áreas de meio ambiente, principalmente, na área de controle ambiental (Licenciamento e Fiscalização das Fontes Poluidoras e Preservação dos Recursos Naturais) a cooperação entre os Órgãos executores da política ambiental nos territórios dos Estados de São Paulo e Alagoas, bem como desenvolver programas e atividades de cooperação técnico-científica para a definição e transferência de tecnologia na área ambiental.

Valor: Não haverá desembolso de recursos financeiros.

Assinatura: 22-10-2015

Vigência: 24 meses da data da assinatura.

Parecer Jurídico 730/2015/PJI, de 01-09-2015.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Resolução, de 29-10-15

Designando, a Consultoria Jurídica da Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA, para responder pela Consultoria Jurídica do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB, no período de 03 a 17-11-15.

Portaria Subg-Cons 01, de 28-10-2015

Dispõe sobre a consultoria e assessoramento jurídico de projetos considerados relevantes para o Estado de São Paulo, qualificados como "Projetos de Acompanhamento Especial"

A Subprocuradora Geral do Estado - Consultoria Geral,

Considerando a atribuição da Procuradoria Geral do Estado em exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo e das entidades autárquicas, conforme previsto no inciso II do artigo 99 da Constituição Estadual;

Considerando que os projetos de infraestrutura, concessões comuns, parcerias público-privadas e contratações complexas demandam arranjos institucionais pouco usuais e constante assessoramento jurídico da gestão contratual, bem como a necessidade de tratamento uniforme nas questões jurídicas envolvidas;

Considerando a necessidade de prevenir controvérsias jurídicas e litígios decorrentes de contratos administrativos;

Decide:

Artigo 1º Os Procuradores do Estado Chefes de Consultorias Jurídicas deverão informar à Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral a existência de processos licitatórios, contratos, convênios e demais instrumentos administrativos que possam ser qualificados como "Projetos de Acompanhamento Especial".

Artigo 2º A qualificação como "Projeto de Acompanhamento Especial" será conferida pelo(a) Subprocurador(a) Geral do Estado - Consultoria Geral, após análise do caso concreto, nos seguintes casos:

I – Concessões comuns e parcerias público-privadas;

II – Empreendimentos com valor superior ao indicado no artigo 39 da Lei 8666/93;

III – Demais projetos de caráter inovador, pela sua modelagem jurídica, atipicidade contratual ou relevância enquanto política pública estadual.

Artigo 3º A qualificação de "Projeto de Acompanhamento Especial" implica no exercício da consultoria e assessoramento jurídico conjunto entre a(s) Consultoria(s) Jurídica(s) pertinente(s) e a Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral, com participação em reuniões, resposta às consultas solicitadas e submissão dos pareceres à aprovação da Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo

Processo: GDOC-16831-750926/2014

Contrato PGE 50/2014

Alteração: 2

Parecer GPG/Cons.: 121/2015

Contratante: Procuradoria Geral do Estado

Contratada: NETTECNO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 03-11-2015 a 02-11-2016.

Valor Total: R$ 814.680,00

Valor para o exercício de 2015: R$ 131.254,00

Valor para o exercício de 2016: R$ 683.426,00

Classif. Recursos: Programa de Trabalho: 03.127.4407.5892.0000

Unidade Gestora: 400102

Subelemento Econômico: 339039-20

Data da Assinatura: 29-10-2015

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos da PGE, por determinação do Procurador Geral do Estado, CONVOCA os Procuradores do Estado abaixo relacionados para o III Congresso Brasileiro das Empresas Estatais, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Público, programado para os dias 05 e 06-11-2015, no Auditório principal do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, localizado no SAUS, Quadra 5, Lote 1, Bloco M, Asa Sul.- Brasília – DF, com a seguinte programação:

CONVOCADOS

Patricia Helena Massa,

Renata Santiago Pugliese

Vinicius Teles Sanches

PROGRAMAÇÃO

DIA 05 – NOVEMBRO – 2015 – QUINTA-FEIRA

09:00 – 12:00 - CONFERÊNCIAS DE ABERTURA

Abertura:

Marcus Vinicius Furtado Coêlho

Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Conferencistas:

Ministro Carlos Ayres Britto (DF) – REGIME CONSTITUCIONAL DAS EMPRESAS ESTATAIS.

Ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal. Doutor e Mestre em Direito Constitucional pela PUC-SP. Membro da Academia Sergipana de Letras, Academia Brasiliense de Letras, Academia de Letras de Brasília e da Academia Brasileira de Letras Jurídicas. Ex-Professor de Direito Constitucional da UFS. Presidente do Instituto Innovare, Consultor Jurídico, Árbitro e Parecerista.

Alexandre Aragão (RJ) – VINTE ANOS DE REFORMAS LEGISLATIVAS, AS EMPRESAS ESTATAIS E SEUS CONTROLES: O QUE NÃO FUNCIONA E PORQUE NÃO FUNCIONA.

Professor-Adjunto de Direito Administrativo da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Doutor em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo (USP). Mestre em Direito Público pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Procurador do Estado do Rio de Janeiro e advogado.

Maurício Zockun (SP) – AS EMPRESAS ESTATAIS E A RESPONSABILIDADE FISCAL DO GOVERNO EM TEMPOS DE ESCASSEZ.

Professor de Direito Administrativo da PUC/SP. Doutor e Mestre em Direito pela PUC/SP. Presidente da Comissão especial de direito administrativo do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Diretor-executivo do IBDA.

12:00 - 14:00 - Intervalo para Almoço

14:00 - 16:00 - Tema Central: FORÇA DE TRABALHO NAS EMPRESAS ESTATAIS.

Conferencistas:

Fernando Vernalha Guimarães (PR) – TERCEIRIZAÇÃO NAS EMPRESAS ESTATAIS: O QUE HÁ DE NOVO NO ATUAL DEBATE DE REFORMA LEGAL DAS TERCEIRIZAÇÕES.

Mestre e Doutor em Direito do Estado pela UFPR. Professor de Direito Administrativo de diversas Instituições. Advogado.

Walter Baere (DF) – O ART. 173 DA CF E A RESPONSABILIDADE DAS RELAÇÕES DE TRABALHO NAS EMPRESAS ESTATAIS

Consultor Jurídico do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Brasil. Procurador Federal. Pós-Graduado em Advocacia Pública pela UERJ, em Direito Administrativo pela Universidade Cândido Mendes e em Direito Tributário pelo IBET.

Debates

16:00 - 16:30 - Intervalo para Café

16:30 - 19:00 - Tema Central: LEI ANTICORRUPÇÃO, COMPLICE E CONTROLE DAS EMPRESAS ESTATAIS

Conferencistas:

Eduardo Medonça (DF) – A REGULAMENTAÇÃO DA LEI ANTICORRUPÇÃO E SEU IMPACTO NAS EMPRESAS ESTATAIS

Mestre e Doutor em Direito Público pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Professor do Centro Universitário de Brasília (CEUB) e dos Cursos de Pós-Graduação lato sensu da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPED)

Gustavo Amorim Antunes (DF) – "COMPLICE" e "CORPORATE GOVERNANCE" NAS EMPRESAS ESTATAIS: O QUE FOI FEITO E O QUE FALTA FAZER

Coordenador-geral de Gestão Corporativa do Dest/MP - Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Mestre em Ciências Contábeis pela Fucape/ES e Doutor em Contabilidade pela Unb.

Cleucio Santos Nunes (DF) - ESTATAIS, PARCERIAS COM SETOR PRIVADO, CONTROLE E COMPETITIVIDADE.

Doutorando em Direito pela UNB. Mestre pela Universidade Católica de Santos. Professor de Direito Financeiro e Tributário no IESB-DF. Assessor Jurídico dos Correios.

Debates

DIA 06 – NOVEMBRO – 2015 – SEXTA-FEIRA

09:00 - 12:00 - MESA DE DEBATES (TALK SHOW) - AS RELAÇÕES DE TRABALHO, COMPETITIVIDADE E CONTECIOSO DAS EMPRESAS ESTATAIS.

Moderador: Paulo Modesto

Professor de Direito Administrativo da UFBA. Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Público- IBDP.

Expositores:

CONSULTORES JURÍDICOS E DIRETORES DE EMPRESAS ESTATAIS.

Debates.

12:00 - 14:00 - Intervalo para Almoço

14:00 - 16:00 - Tema Central: CONTROLE DISCIPLINAR E DISPENSA DE PESSOAL NAS EMPRESAS ESTATAIS.

Conferencistas:

Marlon Tomazette (DF) – DEVIDO PROCESSO LEGAL NAS SANÇÕES DISCIPLINARES DAS EMPRESAS ESTATAIS DE COMPETIÇÃO

Procurador do Distrito Federal. Professor de Direito Empresarial no Centro Universitário de Brasília (UNICEUB) e na pós-graduação da Escola Superior do Ministério Público-DF e do IDP. Mestre e Doutorando em Direito pelo UNICEUB. Advogado.

Flávio Henrique Unes Pereira (MG) – MOTIVAÇÃO SUFICIENTE E CONTROLE JURISDICIONAL DA SANÇÃO DISCIPLINAR E DA DISPENSA DE EMPREGADOS DAS EMPRESAS ESTATAIS: A POSIÇÃO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES.

Doutor e Mestre em Direito Administrativo pela UFMG. Coordenador e professor do curso de Pós-Graduação em Direito Administrativo do IDP/DF. Presidente do Instituto de Direito Administrativo do DF. Advogado.

Debates

16:00 - 16:30 - Intervalo para Café

16:30 - 19:00 - Conferências de Encerramento

Conferencistas:

Ministro Aroldo Cedraz (DF) – EMPRESAS ESTATAIS, GOVERNANÇA, CONTROLE E COMPETITIVIDADE.

Presidente do Tribunal de Contas da União.

Carlos Ari Sundfeld (SP) – O DEBATE SOBRE A NOVA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA BRASILEIRA E O PROJETO DE LEI DE RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS ESTATAIS

Professor de Direito Administrativo da Escola de Direito da FGV-SP. Doutor em Direito. Presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público. Advogado.

Os participantes deverão apresentar ao Serviço de Aperfeiçoamento cópia do certificado de participação, bem como o relatório das atividades no prazo de 10 dias úteis a contar do encerramento do evento, sob pena de restituição dos valores despendidos, no mesmo sistema informatizado em que realizou a inscrição, no item "relatório cursos externos".

Se for o caso, os inscritos poderão requerer diárias e reembolso de transporte nos termos da Resolução PGE 08, de 12-05-2015 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

Comunicado

O Procurador do Estado respondendo pelo expediente da Procuradoria Regional de Santos

Designa o Dr. Decio Benassi, brasileiro, Procurador do Estado, portador da cédula de identidade RG n. 17.598.383-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 058.200.748-82 e na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n. 114.389, investido do poder de representação, na conformidade do artigo 3º, I, da Lei Complementar Estadual n. 1.270, de 25-08-2015, c/c o artigo 99, I, da Constituição do Estado de São Paulo, para subscrever em nome da FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, a escritura pública de doação do terreno localizado no Município de Registro/SP, para construção do Hospital Regional de Registro, cuja área foi destinada a mencionada construção e doação por meio da Lei Municipal n. 1.455, de 08-10-2014, e do Decreto Estadual n.61.067, de 16-01-2015, conforme descrito no processo PGE-GDOC n. 19007-196490 / 2015.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Comunicado

O Procurador do Estado Respondendo pelo Expediente da Procuradoria Regional de Santos, atendendo ao determinado na Deliberação CPGE 67/2005, comunica aos Procuradores do Estado, independentemente da área ou unidade de classificação, a abertura de inscrições para composição da comissão de concurso para seleção de estagiários da Procuradoria Regional de Santos. A comissão será composta por 5 (cinco) Procuradores do Estado.

O pedido de inscrição para integrar a comissão deverá ser formulado pelo Procurador do Estado interessado no período de 03-11-2015 a 09-11-2015, mediante preenchimento de requerimento (modelo contido no Anexo I) a ser enviado preferencialmente por meio da rede notes, para os seguintes endereços eletrônicos: Marcos Neves Veríssimo/PGE/BR, Andrea Silva Vieira/PGE/BR, Celso de Almeida Braga Mitaini/PGE/BR, por e-mail para os endereços mnverissimo@sp.gov.br, avieira@sp.gov.br, cmitaini@sp.gov.br, ou por protocolo na Procuradoria Regional de Santos (Rua Itororó, 59, Centro, Santos/SP), até as 17h, qualquer que seja o meio de inscrição, do último dia para tanto previsto. Não serão considerados os pedidos de inscrição intempestivos, bem como aqueles apresentados em forma diversa do elencado ou com dados faltantes/incompletos.

Havendo mais inscritos que o número de vagas para a comissão será realizado sorteio público, na presença de Procuradores do Estado classificados na Regional e de qualquer outro interessado, no dia 10-10-2015, às 14 horas, na sede da Procuradoria Regional de Santos, oportunidade em que será designado pela Chefia de Unidade o presidente da comissão, que coordenará os trabalhos e decidirá as questões sobre as quais não tenha havido consenso entre os demais integrantes. Os Procuradores remanescentes ficarão, na ordem de sorteio, como suplentes. Fica desde logo designada reunião no dia 13-11-2015 às 14h, na sede da Procuradoria Regional de Santos, para início da organização dos trabalhos a serem desenvolvidos.

A aplicação da prova de seleção realizar-se-á em data e local a serem definidos e oportunamente informados aos membros da comissão, por mensagem eletrônica pela rede notes.

A eventual ausência dos membros titulares da comissão nas reuniões ou quando da aplicação da prova ensejará a sua substituição pelos suplentes, obedecida a ordem de sorteio, pelo que não restarão preenchidos os requisitos necessários à expedição do competente certificado de participação como membro da comissão de concurso.

O certame será regido por edital previamente preparado e aprovado pela Procuradoria Regional de Santos. Os integrantes da comissão desenvolverão as seguintes atividades: a) reunião para organização dos trabalhos na sede da Procuradoria Regional de Santos, antes referida; b) divulgação do concurso; c) elaboração das questões da prova, com respectivo gabarito/respostas; d) aplicação da prova e sua correção, num único dia; e) elaboração da lista de classificação dos candidatos aprovados; f) elaboração do relatório final do concurso; g) participação em todas as reuniões necessárias ao planejamento e realização do certame, na sede da Procuradoria Regional de Santos, sendo certo que serão elaboradas atas de todas as reuniões, indicando-se a presença ou ausência dos membros; h) apresentar relatório das atividades; i) conhecer e decidir todos os incidentes decorrentes da inscrição, aplicação e correção das provas.

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PROCURADOR DO ESTADO RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS.

_____

, Procurador(a) do Estado, classificado(a) na área do(a) ____ _____, da Procuradoria _____, domiciliado em_____, Estado de São Paulo, residente na_____ _ _____

, Telefone(s) nº(s) _____, vem requerer sua inscrição para integrar a Comissão de Concurso de Estagiários da Procuradoria Regional de Santos.

Termos em que,

pede deferimento.

Santos,_____ de _____ de 2015.

_____

assinatura do(a) interessado(a)

PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU

Comunicado Gpr-7 - 01, de 28-10-15

A Procuradoria Regional de Bauru, faz saber que estarão abertas, no período compreendido entre os dias 05 e 16-11-2015, as inscrições para Estágio de estudantes de Direito, para preenchimento das vagas que se verificarem ou vierem a ser criadas na Procuradoria Regional de Bauru, até o limite de 29 (vinte e nove) vagas, dentro do período de validade do certame (12 meses) e de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade financeira.

O requerimento de inscrição, conforme modelo anexo, deverá ser assinado pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) habilitado(a) e entregue, mediante recibo, na PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU - Seção de Comunicações Administrativas, localizada na rua Joaquim da Silva Martha, 21-59, Vila Nova Universitária, Bauru, SP, das 9:00 h às 12h e das 14h às 17h h.

O requerimento de inscrição deverá ser instruído com o comprovante de matrícula no 3º ao 5º ano (6º, 7º, 8º, 9º ou 10º) semestres da Faculdade de Direito oficial ou reconhecida, situada na região de Bauru.

Ficam reservadas às pessoas portadoras de deficiências 5% das vagas. Esses(as) candidatos(as) deverão declarar no requerimento de inscrição a natureza e o grau da incapacidade que apresentarem, com expressa referência à classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados à saúde, bem como informar quais ajudas técnicas e condições específicas são necessárias para a realização da prova. Serão fornecidas condições especiais aos candidatos com deficiência visual, auditiva e física, de acordo com o Decreto Estadual 59.591/2013. O requerimento de reserva de vagas, bem como o atendimento às ajudas técnicas solicitadas, serão analisados pela Comissão organizadora em 05 dias, e publicados no Diário Oficial do Estado. Dessa decisão poderá ser interposto recurso administrativo em igual prazo, endereçado ao Conselho da PGE. Se não houver candidatos(as) deficientes inscritos(as) ou aprovados(as), as vagas ficarão liberadas para os(as) demais candidatos(as) (Lei Complementar Estadual 683, de 18-9-1992).

O(A) candidato(a) aprovado(a) que não estiver inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Seção de São Paulo deverá, no prazo de 10 dias após o credenciamento, comprovar que requereu a necessária inscrição e apresentá-la no prazo de 60 (sessenta) dias após o credenciamento, nos termos do inciso III, do artigo 12 do Decreto Estadual n. 24.710, de 07-02-1996.

O estágio pressupõe matrícula e freqüência regular no curso de Direito, e terá carga horária de 04 (quatro) horas diárias. A duração do estágio condiciona-se à conclusão do curso de Direito e não pode exceder a 2 (dois) anos, fazendo, o estudante, jus à bolsa de até 50% (cinqüenta) por cento do valor de referência de vencimento, fixado na Tabela I, para o cargo de Procurador do Estado Nível I, nos termos do artigo 9º, do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correspondendo à quantia de R$ 800,00 a partir de 18.06.14, nos termos da Resolução PGE n.12, de 18-06-2014, publicada em D.O. de 19.06.14, além de auxílio-transporte, nos termos da Resolução PGE n. 48, de 28-06-2011. O estágio não confere ao estudante de direito vínculo empregatício com o Estado.